A C Ó R D Ã O

TC-005216.989.23-6

Câmara Municipal: Campinas.
Exercício: 2023.
Presidente: Luiz Carlos Rossini.
Advogados: João Roberto Castro Feliciano (OAB/SP nº 309.821) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

CONTAS ANUAIS. CÂMARA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. OBSERVÂNCIA. QUADRO DE PESSOAL. PAGAMENTO DE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. GRATIFICAÇÕES SUSPENSAS E RESTABELECIDAS POR DECISÃO JUDICIAL. DESPESAS COM FUNDO MUNICIPAL À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA. FALHAS RELEVADAS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, e com embasamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Nos termos do artigo 35 da aludida legislação, considera quitado o responsável Luís Carlos Rossini.

Diante da falta de AVCB do prédio da Câmara Municipal, determine-se o envio de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros para as providências cabíveis.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Estadual com cópia do Voto para avaliação da constitucionalidade da legislação de regência do benefício denominado Apoio Financeiro a Estudantes (Bolsas de Estudos).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D3F4-6W5Q-7RJI-49NM

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D3F4-6W5Q-7RJI-49NM